



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.571, DE 07 DE MAIO DE 2009.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se TRAVESSA
CASTANHEIRAS, a travessa localizada entre as Ruas João Fianco e Domenico
Zanetti, com acesso através da Rua Venâncio Albano Fiametti, do Bairro Imigrante.

Parágrafo único – A referida travessa de que trata o
“caput” desse artigo, receberá denominação exclusivamente para fins de
identificação, conforme determinam os dispositivos da Lei Municipal nº 3.366/2003,
art. 1.º, alínea “b”.

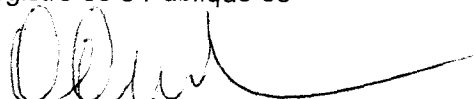
Art. 2.º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder
Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa
indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal nº 3.136, de
24 de agosto de 2001, que “Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de
vias e logradouros públicos”.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos sete dias do mês de maio de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Carlos Augusto Lunelli
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fis. 089
e publicado (a)
Em 07/05/2009

